



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA/MS

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 318ª RO de 13/03/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEEM/MS nº 461/2020	
Referência e Interessado	:	<u>VI - Ordem do dia - a) Relato de processos: a.1) de Conselheiros - a.1.2) Relatos de Processos SF e Revel (eletrônicos)</u>	
		PROCESSO N. I2018/110840-7 AUTUADO: 10.543.654/0001-15 - LL EXTINTORES LTDA - ME	

EMENTA: **Infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após ler o expediente acima mencionado, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) GUILHERME RANGEL DE LIMA, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pelo ARQUIVAMENTO do AI n.I2018/110840-7 e consequente CANCELAMENTO da multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.”. Coordenou a reunião o Eng. Eletric. WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, RICARDO RIVELINO ALVES, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/03/2020.

Assinado Eletronicamente
Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM